CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

Fica excluído da PAUTA N.º 065/2018 do dia 13/11/2018 às 14 horas, da <u>Primeira Câmara de</u> <u>Julgamento</u>, publicada no DIOES do dia 04/10/2018, o processo abaixo, por ter sido incluído indevidamente:

01 - KURUMÁ VEÍCULOS LTDA -Processo: 28903420 - Auto de Infração: 1.983.855-5 - Recurso De Ofício - Autuante: Luiz Roberto Ribeiro dos Santos - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

Fica aditado à PAUTA N.º 065/2018 de 13.11.2018 às 14 horas, da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 04/10/2018, o processo abaixo:

01 - CHURRASCARIA CAMBURI GRILL LTDA ME - Processo: 68285965 - Auto de Infração: 5.007.752-2 - Recurso Voluntário -Autuante: BRUNO RODRIGUES DE

PAULA - Relator: KARLA RENATA 1.5. PROCURADOR: 01 vaga BRAZ DE ASSIS.

Vitória, 23.10.2018

GUSTAVO ASSIS GUERRA PRESIDENTE DO CERF

DIO: 23/10/2018

Protocolo 434868

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 147, de 02/08/2018, publicada em 03/08/2018.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 19/07/2018 a 02/08/2019...

LEIA-SF:

.., no período de 19/07/2018 a 29/07/2019...

Protocolo 434953

Nº FUNCIONAL	NOME	PONTOS
3062600	ROSANA DE FREITAS JORDEM	58

2 DOS RECURSOS

- 2.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do resultado preliminar na imprensa oficial. 2.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, disponível no endereço eletrônico HTTP://www.jucees.es.gov.br/promocao.
- 2.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 2.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
- 2.5. Será aceita interposição de recurso por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do servidor recorrente.
- 2.6. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

Vitória (ES), 19 de outubro de 2018

LETÍCIA RANGEL SERRÃO CHIEPPE Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Protocolo 434725

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2018 CARREIRAS: TÉCNICO DE REGISTRO EMPRESARIAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL, ANALISTA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E PROCURADOR. **EDITAL JUCEES Nº 07/2018**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 637, de 2012, na Lei Complementar nº 389, de 2007, na Lei Complementar nº 544, de 2010, e na Lei Complementar nº 640, de 2012, **resolve** tornar público o resultado preliminar da promoção por seleção - ciclo 2018, referente ao edital nº 04/2018, de 09 de agosto de 2018, dos servidores abaixo relacionados:

1. DA PONTUAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS POR CARREIRA 1.1. TÉCNICO DE REGISTRO EMPRESARIAL: 03 vagas

Nº FUNCIONAL	NOME	PONTOS
3376265 LENNON DUQUES DE BARROS		56
3246795	3246795 KIARA GORZA FERREIRA	
3021467	PRISCILA BUEKER SARMENTO	53
3376249 ANUSKA ROCHA OLIVEIRA NICCHIO		50
3400409	RICARDO CORREA FRAGA	46

1.2. TÉCNICO ADMINISTRATIVO: 01 vaga

Nº FUNCIONAL	NOME	
3455262	TAURION PIMENTEL JUNIOR	59

1.3. ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL: 02 vagas

Nº FUNCIONAL	NOME	PONTOS
3445437	MARCELA GUIMARAES NEVES	84
2849909	MIRELLA MARIM MODENEZI	59
3062120	SANDRO ZORZANELLI COELHO	58
3444104	SIMONNE SALEZZE DA SILVA	46

1.4. ANALISTA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO: 02 vagas

Nº FUNCIONAL	NOME	PONTOS
2498596	JOSE MARCIO BARCELOS MUNIZ	88
3164349	3164349 HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO	
3388964	VANIR JOSE SOARES JUNIOR	61

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DE CONTRATO, Nº 135168.

Das Partes: BANESTES S.A. Banco do Estado do Espírito Santo; Banestes Seguros S.A; Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; Banestes Administradora e Corretora de Seguro, Previdência e Capitalização Ltda X CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Obieto: Fornecimento de certificados digitais para serviços bancários, empresas e empregados do SFB.

Valor: Conforme previsto na cláusula segunda.

Prazo de vigência: 60 meses, contados de 24/09/2018. Vitória, ES, 22/10/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 434992

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº. 1060/2018 O Conselho Estadual de Saúde CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 192ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos sequintes Conselheiros compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde - CES/ ES para o mandato de 20/09/2018 a 19/09/2019:

Representantes dos Gestores e Prestadores do Serviço de Saúde: Vera Lúcia Peruch

- Representantes dos trabalhadores na Área de Saúde:

Maria Maruza Carlesso Willian Fontes

- Representante dos Usuários: Elci Lobão Medeiro Janio Jacinto Araujo Silvio Nascimento Ferreira Zaldimar Tadeu da Silva

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, as disposições revogadas contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução. na íntegra, está disponibilizado no endereco eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 24 de setembro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo Resolução а 1060/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434832

Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

RESOLUÇÃO CES Nº. 1063/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 72ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 14ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde a ser realizada no dia 13 de novembro de 2018, nos termos da Deliberação CES 004

Art. 2º - As Plenárias Regionais de Conselhos de Saúde serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

DATA	HORÁRIO	REGIÃO	LOCAL
09/10/2018	09 às 13H	Norte	Mucurici
10/10/2018	09 às 13h	Central	Linhares
16/10/2018	09 às 13h	Metropolitana	Vitória
23/10/2018	09 às 13h	Sul	Cachoeiro de Itapemirim

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 10 de outubro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1063/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434835

RESOLUÇÃO CES Nº. 1064/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 72ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde a ser realizada de 29 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Convocar as Etapas Regionais da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde a serem realizadas nas seguintes datas e locais:

DATA	REGIÃO	LOCAL
02/05/2019	Norte	São Mateus
09/05/2019	Central	Colatina
21/05/2019	Sul	Cachoeiro de Itapemirim
15/05/2019	Metropolitana	Vitória

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 10 de outubro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1064/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434838

3ª NOTIFICAÇÃO

Considerando a homologação do Relatório Final de Sindicância em desfavor da servidora **RENATA POLTRONIERI MATOS**, Nº funcional 2851814.

NOTIFICAMOS, em observância aos artigos 2º, §3º, II e 4º do Decreto 2.624/2010, que a servidora em questão compareça à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde,

setor CAEP, no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00h, para ciência do processo nº 82441499.

O não comparecimento implicará em conclusão processual à revelia.

Vitória, 22 de outubro de 2018

FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde

Protocolo 434107

PORTARIA Nº 412-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 83688153/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Gloria;

que de acordo com a Resolução CNRM nº 03, de 16 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, para o Programa de Residência Médica do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, para o ano de 2019.

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
ANTONIO LIMA NETTO	MÉDICO	1571192
VIVIANE DAMAS RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDICO	3122620
SANDRA FAGUNDES MOREIRA DA SILVA	MÉDICO	1521128
FLAVIA MIGUEL VERVLOET GAVA	MÉDICO	3033112
LIVIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA	MÉDICO	3111490
OLIMPIA FLORA GUIMARÃES SARI-ELDIM	MÉDICO	1571940
MAGDA LUCHI	MÉDICO	1571095
LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	MÉDICO	3341984
ALINE COELHO MOREIRA DE FRAGA	MÉDICO	3247449
ELISA VICTORIA COSTA CAETANO FUNCK	MÉDICO	3001679
ISABELA GUIMARÃES MOREIRA SANDRI	MÉDICO	3415546
EMILIA DE MATTOS GOUVEA CRISTELO	MÉDICO	1522027
MARIA AMELIA CALDEIRA DE SOUZA	MÉDICO	1527851
ISABEL CRISTINA MACHADO CARVALHO	MÉDICO	1571141
ROBERTA DE CASSIA NUNES CRUZ MELOTTI	MÉDICO	1583735
RAPHAEL RANGEL ALMEIDA	MÉDICO	3554902
AUGUSTA REGINA NESPOLI BONFIM	MÉDICO	1573985
FERNANDA LUGÃO CAMPINHOS	MÉDICO	1583620

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória 22 de outubro de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434901